



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

(De autoria dos Vereadores Benildo do Nascimento, Sávio Dias Batista, Márcio Rodrigues de Lima e Sidnei da Guia Pereira dos Santos, Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribeira)

Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ribeira, para o período da Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeira, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 2.553,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais) o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ribeira para o Período do Mandato de 2021 a 2024;

Artigo 2º - Fica fixado em R\$ 3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais) o subsídio mensal do Vereador em Exercício do Cargo de Presidente da Câmara Municipal do Município de Ribeira para o Período do Mandato de 2021 a 2024;

Artigo 3º - Os Subsídios fixados nesta lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Artigo 4º - As despesas com a execução presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 26 de outubro de 2020.

BENILDO DO NASCIMENTO
Presidente

SÁVIO DIAS BATISTA
Vice-Presidente

MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA
1º Secretário

SIDNEI DA GUIA PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário